



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Requisitante: Gabinete Prefeito Municipal

Responsável pela Demanda: Prefeito Municipal

1. Descrição da Contratação

Objeto: CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER, PARA O FORNECIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) COM MATERIAL RETIRADO NA USINA DE ASFALTO E APLICADO PELO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE MÃO DE OBRA DA MUNICIPALIDADE.

2. Justificativa da Contratação

O Município de Belmonte participa do Programa MAIS ASFALTO, dividindo as despesas para seu funcionamento e é gerida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CONDER, do qual Belmonte faz parte. O objetivo do rateio é custear ações do consórcio no âmbito do programa, melhorando a infraestrutura rodoviária urbana e rural dos municípios consorciados. Isso inclui contratação e execução de serviços, aquisição de materiais e equipamentos necessários, visando a melhoria das vias públicas e, conseqüentemente, a qualidade de vida da população, melhores condições de tráfego e desenvolvimento regional.

Com o início das atividades da Usina de Asfalto, o município economizará na aquisição de itens para asfaltamento, recapeamento e operações de tapa-buracos, justificando a dispensa de licitação. A aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) é essencial para a eficiência dos reparos, proporcionando uma camada resistente e duradoura nas vias. O CBUQ, além de resolver problemas imediatos como buracos, previne futuros danos devido à sua resistência às condições climáticas e tráfego intenso.

Optar pelo tapa-buraco com CBUQ também melhora a segurança viária e o conforto dos cidadãos, valorizando as áreas urbanas e o bem-estar da comunidade. A qualidade do pavimento afeta positivamente a experiência de quem utiliza as vias diariamente, promovendo mobilidade mais eficiente e segura. Dessa forma, a escolha do CBUQ não apenas atende às necessidades imediatas, mas também promove sustentabilidade e eficiência a longo prazo, reduzindo custos recorrentes com reparos e beneficiando toda a comunidade. A decisão de adquirir CBUQ e emulsão asfáltica RR-1C para tapa-buraco é, portanto, estratégica, impactando positivamente a qualidade de vida dos cidadãos e a vitalidade da cidade.

3. Requisitos para contratação

.1 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.1.1. Da Habilitação Fiscal, Social e trabalhista:

Serão exigidos os documentos previstos no Art. 68 da lei 14.133/2021

3.1.2. Da Habilitação Econômica/Financeira:



Será exigida a Certidão de Falência e Concordata, conforme art. 69, inc. II da Lei 14.133/2021. **2 DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:**

3.2.1 Prazo de entrega/ execução:

O município emitirá as autorizações de fornecimento, constando a quantidade de toneladas, conforme sua necessidade.

A contratada deverá executar os serviços de acordo com a ordem cronológica de contratações do Programa Mais Asfalto.

A contratada deverá informar ao município a previsão de início dos serviços que serão prestados, para acompanhamento e fiscalização do contratante.

O contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até 31/12/2024, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 14.133/2021.

4. Estimativa das quantidades

Para os reparos em áreas específicas da cidade, a quantidade de material foi calculada com base nas necessidades dos reparos a serem feitos, bem como levando em consideração a logística e a capacidade de carga dos caminhões do município para o transporte do material da usina.

5. Levantamento de mercado

No caso em questão não há outra opção mais vantajosa para o município, se não a da contratação do consórcio, o qual se trata de entidade que integra a Administração Pública, encontrando amparo no inciso XI do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O Programa Mais Asfalto – PMA foi criado para esse fim específico, qual seja, execução de pavimentação asfáltica, prezando pelo princípio da economicidade aos municípios consorciados e participantes do programa.

A execução da obra para pavimentação asfáltica visa ainda uma prestação de serviços mais racional, eficiente e econômica de serviços públicos de interesse comum, num compartilhamento de saber tecnológico e capacidade administrativa.

6. Estimativa do valor da aquisição

O custo da tonelada de CBUQ adquirido diretamente da Usina de Asfalto do CONDER é de R\$ 450, conforme a resolução 29/2024 de 7 de maio de 2024. Este valor está em conformidade com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa realizada em outros municípios como Lajeado Grande (Processo Nº 55/2024), Nova Prata (Processo Nº 1097/2024) e Augusto Pestana-RS (Processo Nº 471/2024).

7. Descrição da solução como um todo

A aquisição de CBUQ pelo município desempenha um papel fundamental na eficiência das operações de tapa-buraco e na melhoria das vias públicas.



O CBUQ é um material asfáltico de alta qualidade que proporciona uma camada resistente e duradoura nas vias urbanas. Sua aplicação em operações de tapa-buraco não apenas resolve problemas imediatos, como buracos e irregularidades, mas também contribui para a prevenção de futuros danos. A resistência do CBUQ às condições climáticas adversas e ao tráfego intenso é crucial para garantir a durabilidade dos reparos realizados, resultando em menor necessidade de manutenção frequente e, conseqüentemente, em economia de recursos públicos a longo prazo.

Optar pela aquisição de CBUQ representa um investimento na segurança viária e no conforto dos cidadãos. Ruas e avenidas bem mantidas não apenas facilitam o deslocamento diário da população, mas também aumentam a valorização das áreas urbanas e promovem o bem-estar da comunidade. A qualidade do pavimento impacta diretamente a experiência dos usuários das vias, contribuindo para uma mobilidade mais eficiente e segura.

Após um levantamento de mercado, foram identificadas duas soluções possíveis para os reparos necessários:

Solução 1: Contratação de uma empresa especializada para a realização dos reparos, incluindo o fornecimento do material (CBUQ) e da mão de obra. Solução 2: Aquisição do material (CBUQ) por meio de um consórcio, com a execução dos serviços sendo realizada pelo próprio município.

A análise das soluções revelou que a primeira opção, que envolve a contratação de uma empresa especializada para fornecer material e mão de obra, seria muito onerosa. A pesquisa de preços realizada pelo Município de Capivari de Baixo-SC, sob o Processo Nº 15/2024, mostrou que essa alternativa não seria vantajosa economicamente para o município.

A segunda solução, por outro lado, mostrou-se mais vantajosa. O município faz parte do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional (CONDER), que facilita a cooperação entre municípios para atender finalidades públicas. O Programa "MAIS ASFALTO" do CONDER tem como objetivo a gestão associada de serviços públicos na execução de projetos de infraestrutura rodoviária, incluindo pavimentação, drenagem pluvial, pintura e sinalização de vias, execução de meios-fios, manutenção e conservação de vias e espaços públicos, tanto urbanos quanto rurais. Além disso, o programa contempla o fornecimento de bens e materiais necessários para esses serviços.

O custo da tonelada de CBUQ adquirido diretamente da Usina de Asfalto do CONDER é de R\$ 450, conforme a resolução 29/2024 de 7 de maio de 2024. Este valor está em conformidade com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa realizada em outros municípios como Lajeado Grande (Processo Nº 55/2024), Nova Prata (Processo Nº 1097/2024) e Augusto Pestana-RS (Processo Nº 471/2024).

Além disso, o Município de Belmonte-SC já possui o maquinário necessário e servidores disponíveis para realizar os serviços de reparo, eliminando a necessidade de terceirização da mão de obra. Dado que os reparos são pontuais e de pequeno vulto, a solução de adquirir o material diretamente da Usina do CONDER e utilizar os recursos do próprio município para a execução dos trabalhos se mostrou mais econômica e eficiente.

Portanto, após uma análise detalhada das soluções de mercado, conclui-se que a segunda solução é a mais adequada para o município. A combinação da aquisição de CBUQ diretamente do CONDER e a utilização dos recursos internos para a realização dos reparos garantirá uma manutenção eficiente das vias, promovendo a segurança viária e o conforto da população, além de representar uma opção economicamente vantajosa para o município.

8. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação



Neste caso, como os itens serão adquiridos direto de usina (fábrica) não será realizada licitação, portanto não se aplica o parcelamento.

9. Contratações correlatas

Não foram identificadas soluções correlatas ou interdependentes, considerando que o material vai ser adquirido diretamente de usina, e a mão de obra e maquinário são próprios do Município

10. Possíveis impactos ambientais

Os serviços a serem executados devem focar no uso eficiente de recursos e equipamentos, evitando o desperdício de materiais e insumos, além de minimizar a geração de resíduos.

11. Conclusão do Estudo - Viabilidade da Contratação

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Belmonte/SC, 11 de julho de 2024.

Rodrigo Aberto Grassioli
Arquiteto e Urbanista